



LEI MUNICIPAL N. 321/23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR
OU REMANEJAR RECURSOS
ORÇAMENTARIOS DE UMA CATEGORIA
PARA OUTRA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, aprovou e eu sancionei a seguinte LEI;

Artigo 1º - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de uma função para outra, Órgão para outro para prover recursos suplementar verbas orçamentarias, nos termos do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal em Vigor.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo também autorizado a Transpor e abrir Credito no Suplementar para o Poder Legislativo, no valor de R\$ 152.435,16 de acordo com o anexo I desta Lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as necessidades orçamentarias, revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 10 de outubro 2023

Alcineia do Socorro Carmo Santos
Prefeito Municipal

Publicado em 10 de outubro de 2023, por:

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

**DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 2º DO
PROJETO LEI 029/2023**

SUPLEMENTAÇÃO

0101- Câmara Municipal

01.031.0007 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 152.435,16

ANULAÇÃO

9999 Reserva de Contingência

99.999.9999.9.001 Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor R\$ 152.435,16

Alcineia do Socorro Carmo Santos
Prefeito Municipal